

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.142/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

| GERAL 624 |
|------------------------|
| Câmara Municipal |
| CACEQUI-RS |
| Prot. 01-150 lapag. 17 |
| Data 9 PS 1800 |
| andre Makrie |

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE UM CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a contratação da servidora que desempenha as funções de Contadora, junto a Secretaria da Fazenda, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.065/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 06 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE

MAIO DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA DA COSTA AMBRÓS

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO